GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
PROCURADORIA GERAL

Conselheiro Lafaiete, 05 de agosto de 2020.

EXPEDIENTE
11 AGO. 2020

Ofício n°: 067/2020/PMCL/PROC

**Assunto: Encaminha Decretos nº 640 e 645/2020.**

**Senhor Presidente,**

A Procuradoria Municipal vem, com o devido respeito, encaminhar para conhecimento cópia dos Decretos nº 640 e 645/2020, ambos em que "Autoriza abertura de créditos adicionais extraordinários para suprimento de dotação no orçamento vigente e dá outras providências."

Ao ensejo, reiteramos reconhecimento de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

***José Antônio dos Reis Chagas***
Procurador Municipal

***Moacir Júnior Rezende Pereira***
Chefe de Seção

Exm° Senhor João Paulo Fernandes Resende
MD Presidente da Câmara Municipal do Município de Conselheiro Lafaiete
Nesta

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-07-Ago-2020-17:21-031973-1/2

**DECRETO: 640, de 22 de julho de 2020.**

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS EXTRAORDINÁRIOS PARA SUPRIMENTO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 90, inciso VI e 116, inciso I, alínea "i", todos da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de junho de 1990, e CONSIDERANDO o disposto na Lei 4.320/64, Lei Municipal, 6.000/19 de 20 de dezembro de 2019 e CONSIDERANDO que a abertura de crédito se dará

DECRETA:

Artigo 1º Ficam abertos créditos adicionais extraordinários para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

| Classificação Orçamentária | Ficha | Código Orçamentário | FR | Descrição | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| 02026001.10.302.0008.2.040 | 1175 | 3.3.90.30.00.00 | 155 | Material de Consumo | 568.602,00 |
| | | | | Total | 568.602,00 |

Art. 2º Para cumprimento do disposto no artigo 1º fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o excesso de arrecadação.

Artº 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este decreto em vigor nesta data, sendo dado por publicado com sua fixação no quadro de divulgações dos atos da Administração e na forma da lei.

CONSELHEIRO LAFAIETE, 22 de julho de 2020.

Mário Marcus Leão Dutra
Prefeito Municipal

José Antônio dos Reis Chagas
Procurador Municipal

**DECRETO: 645, de 28 de julho de 2020.**

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS EXTRAORDINÁRIOS PARA SUPRIMENTO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 90, inciso VI e 116, inciso I, alínea "i", todos da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de junho de 1990, e CONSIDERANDO o disposto na Lei 4.320/64, Lei Municipal, 6.000/19 de 20 de dezembro de 2019 e CONSIDERANDO que a abertura de crédito se dará

DECRETA:

Artigo 1º Ficam abertos créditos adicionais extraordinários para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

| Classificação Orçamentária | Ficha | Código Orçamentário | FR | Descrição | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| 02026001.10.122.0001.2.207 | 1165 | 3.1.90.04.00.00 | 161 | Contratação por Tempo Determinado | 478.448.07 |
| | | | | Total | 478.448.07 |

Art. 2º Para cumprimento do disposto no artigo 1º fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o excesso de arrecadação.

Artº 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este decreto em vigor nesta data, sendo dado por publicado com sua fixação no quadro de divulgações dos atos da Administração e na forma da lei.

CONSELHEIRO LAFAIETE, 28 de julho de 2020.

Mário Marcus Leão Dutra
Prefeito Municipal

José Antônio dos Reis Chagas
Procurador Municipal